



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar
Em 3^o / 09 / 99

[Assinatura]
SECRETARIA DOS ASSUNTOS GERAIS
Ch. de Div. de Estudo e Elaboração
Mat.: 2278

DECRETO N.º 306 / 99,
1999.

De 01 de setembro de

“Designa a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A., como agentes financeiros do Município de Palmas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e, consoante o disposto no artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a maioria dos servidores do Município de Palmas já possuem contas nestas instituições financeiras;

Considerando que as verbas federais destinadas ao Município, em virtude de convênios e outras, são repassadas ao mesmo, através destas instituições,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como agentes financeiros do Município de Palmas, a partir de 1º de setembro de 1999, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o BANCO DO BRASIL S.A.,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS, aos 01 dias do mês de setembro do ano de 1999.

[Assinatura]
MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas